

L E I Nº 199

de 2 de abril de 1.951.

"Consideram Municipais as despesas com os funerais do funcionário aposentado, João Paiva".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam consideradas municipais as despesas realizadas com os funerais do funcionário Municipal aposentado, João Paiva, falecido em 23 de dezembro de 1.950, na importância de Cr.\$1.510,00 (um mil, quinhentos e dez cruzeiros).-

Art. 2º - A despesa autorizada por esta lei correrá pela dotação 8 99 4 - Despesas Imprevistas - do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de abril de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira

(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Registrada.
Livro 5. Fls. 137.
10-4-51- J. Lias.